

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL ACRE  
EXAME DE ORDEM  
RESULTADO NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna pública a relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional do Exame de Ordem 2009.3.

**1** Relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do examinando em ordem alfabética.

10091325, Agnes da Silva Santana / 10111365, Cleomilton da Cunha Azevedo Filho / 10091993, Cristiane de Almeida Cunha / 10134607, Emmily Teixeira de Araujo / 10140535, Fernanda de Oliveira Souza / 10138754, Gustavo Maldonado Martins / 10076355, Helane Cruz de Amorim / 10101689, Hemilly Pereira de Moura / 10125891, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior / 10146049, Israel Monteiro de Souza / 10143541, Joao Paulo Aguiar Bonner / 10122675, Jose Ferreira Aguiar dos Santos / 10140459, Jose Gerson de Castro Meireles / 10093493, Jose Ribamar de Oliveira Junior / 10111993, Lara Correia Batista / 10137124, Larissa Ferreira da Silva / 10129507, Manyra Braz da Gama / 10077522, Marcos Frank Costa e Silva / 10137257, Maressa Oliveira Pinheiro / 10086755, Mariara Albuquerque Lima Ribeiro / 10142311, Michelle Christianne Rodrigues Moura Ricarte / 10111817, Neiva Nara Rodrigues da Costa / 10098990, Priscila Maia de Souza / 10104184, Rafael de Lima Murad / 10125362, Rafaele Pereira Brito / 10136851, Raimundo Pinheiro Zumba / 10104278, Raquel Caobianco Queiroz Mateus Murad / 10128348, Rivania Franklin Feitosa / 10125077, Rogerio Justino Alves Reis / 10137740, Sandro Fidelis Lopes / 10135868, Thiago Brasil de Matos / 10102054, Thiago da Silva Campos / 10097340, Tulio Alexandre Rodrigues de Oliveira / 10112164, Walquiria Ortiz Szilagyi.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 Para a interposição de recursos contra o resultado na prova prático-profissional, o examinando deverá acessar, **obrigatoriamente**, os endereços eletrônicos [www.oabac.org.br](http://www.oabac.org.br) ou [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br), e seguir as instruções do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, das **9 horas do dia 10 de maio de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O examinando que não cumprir a instrução descrita no subitem 2.1 não terá o seu recurso analisado.

**2.3 A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de suas razões recursais.**

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital de abertura e/ou com este edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final no Exame de Ordem 2009.3 após a interposição de recurso será divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.oabac.org.br](http://www.oabac.org.br) ou [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br), na data provável de **27 de maio de 2010**.

Rio Branco/AC, 7 de maio de 2010.

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AC

FLORINDO SILVESTRE POERSCH  
Presidente da Seccional OAB/AC